



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/87 (CONTJOR-NET)

**Participação da CICDR c/o jornal online Observador – edição de 28/05/20 do podcast “Ideias Feitas” do colunista Alberto Gonçalves:
“De certeza que não há um problema com os ciganos?”**

**Lisboa
10 de março de 2021**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/87 (CONTJOR-NET)

Assunto: Participação da CICDR c/o jornal *online* Observador – edição de 28/05/20 do *podcast* “Ideias Feitas” do colunista Alberto Gonçalves: “De certeza que não há um problema com os ciganos?”

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, a 18 de agosto de 2020, uma participação da CICDR contra o jornal *online* Observador – edição de 28/05/20 do *podcast* “Ideias Feitas” do colunista Alberto Gonçalves: “De certeza que não há um problema com os ciganos?”.
2. Alega a participante que o “O título do *podcast*, assim como o comentário ao mesmo efetuado pelo colunista, poderão ser propícios a desencadear um aumento dos preconceitos e potenciar a estigmatização das comunidades ciganas, bem como as de origem africana e afrodescendentes, ou até mesmo a incitar ao ódio étnico-racial contra pessoas destas comunidades”.

II. Posição do denunciado

3. A título liminar, é, porém, necessário considerar a pronúncia do operador face à notificação da ERC de 14 de dezembro de 2020 em que dava conhecimento da participação em causa. Alega o Diretor do jornal Observador na sua pronúncia:
 - a) Citando o artigo 55º. e seguintes da ERC que «a participação efetuada é extemporânea, devendo ser ordenado o arquivamento do presente procedimento.»
 - b) «Vivemos num estado democrático, onde a liberdade de expressão é consagrada e tem que ser respeitada».
 - c) «Os artigos de opinião, como o próprio nome indica, são a expressão do seu autor sobre determinada matéria ou facto».
 - d) «Os artigos e *podcast* não são previamente analisados, nem podem ser censurados»

- e) Considera assim que «Não há qualquer violação e direitos, liberdades e garantias ou de quaisquer normas legais ou regulamentares aplicáveis à atividade de comunicação social.»

III. **Análise e fundamentação**

4. Deve começar-se por referir que o artigo 55.º e seguintes da ERC citados na pronúncia do denunciado se referem a procedimentos de queixa, pelo que esse prazo não se aplica ao presente procedimento oficioso cuja abertura a ERC pode determinar depois de considerar a matéria em causa.
5. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular aos artigos 7.º, alíneas b) e d), 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a).
6. Tomando em atenção as questões levantadas pelo participante, este considera que o título do *podcast* em causa, «assim como o comentário ao mesmo efetuado pelo colunista, poderão ser propícios a desencadear um aumento dos preconceitos e potenciar a estigmatização das comunidades ciganas, bem como as de origem africana e afrodescendentes, ou até mesmo incitar ao ódio étnico-racial contra pessoas destas comunidades.»
7. Trata-se de um *podcast* emitido pelo jornal Observador denominado “Ideias Feitas”, um espaço de comentário da atualidade da responsabilidade do colunista Alberto Gonçalves. O tema objeto da participação é “De certeza que não há um problema com os ciganos?” e o espaço é introduzido pelo locutor como «O tema de hoje é um negro morto na América e um negro morto no Seixal», ao que acrescenta «[...] Alberto Gonçalves hoje quer desfazer ideias feitas sobre dois casos [...]».
8. Alberto Gonçalves inicia o seu comentário dizendo que «*Ambos os casos foram registados em vídeo. Eu não vi os vídeos, confesso. Não aprecio ver imagens de particular violência, mas li sobre o que se tratava e consigo imaginar. Nos EUA foi um polícia que, com um absurdo excesso de zelo, para ser simpático, que matou um cidadão que tinha sido acusado de um*

pequeno delito, ou que era suspeito de acabar de ter cometido um pequeno delito e matou com um joelho na traqueia, ou coisa assim, uma coisa horrorosa. E no Seixal também foi um caso que um sujeito acabou morto às mãos, naturalmente de outros. E há uma outra pessoa ligada à vítima mortal que também está internada em estado muito grave, acho eu. E a diferença E a diferença, a semelhança para começar, peço desculpa, ambas as vítimas são negras, se é que isso é representativo. Provavelmente, há quem diga que o caso do polícia americano foi motivado por racismo. É possível que sim. Ninguém disse que o caso que aconteceu em Portugal, da morte também de um cidadão negro, foi motivado também por racismo. E isto porquê? Porque, ao que parece, o grupo de indivíduos que matou essa pessoa no Seixal é de etnia cigana. E então o caso foi-nos apresentado por todos os média como uma rixa de grupos rivais ligados ao tráfico de droga. Também li algures que teria sido uma questão passional, não sei. Não faço ideia qual é a verdade nem me interessa por aí além. Agora, ninguém especulou que pudesse ser racismo”.

9. Defende assim a tese de que, no caso do crime ocorrido no Seixal, ninguém atribuiu o racismo como causa porque os agressores eram alegadamente ciganos, ao mesmo tempo que desvaloriza o factor racismo na ação da polícia americana sobre George Floyd, acusando os *média* de colaborarem no que parece entender como uma grande cabala para desculpabilizar a comunidade cigana: «ninguém especulou porque as pessoas que mataram esse cidadão negro no Seixal, não eram brancas. Muito simplesmente é isto. E sobretudo porque eram ciganas. Mesmo aquele senhor, Mamadou Ba, suponho eu que é esse o nome, que lidera aí uma organização qualquer alegadamente antirracista - mas é um antirracismo muito seletivo -, escusou-se a fazer comentários sobre o caso. Eu presumo que se o cidadão, se a vítima mortal em causa, tivesse sido morto por brancos, que teria, essa associação antirracista e outras associações do género, teriam promovido para aí uns protestos e umas vigílias e umas coisas assim».

10. O comentador conclui que «isto mostra que há assim uma certa recorrência não só em perdoar ou esconder a etnia cigana quando esta comete, neste caso homicídios, mas quando comete crimes também e como há uma certa tendência da etnia cigana para estar envolvida nestes casos.», afirmação desprovida de comprovação que faz ao longo da sua crónica, na

medida em que, explicitamente, atribui a toda uma comunidade uma tendência para a prática de crimes.

- 11.** As afirmações de semelhante teor prosseguem: «[...] Em Portugal não é difícil, ou melhor, não é difícil que um cigano cometa uma série de arruaças – já não estou a falar destes casos extremos de homicídio [E]. Isto tem acontecido recorrentemente, não especialmente com homicídios, felizmente, mas com outro tipo de ações que ficam impunes do comportamento dos cidadãos da dita etnia em espaços públicos, ou que adotam comportamentos normalmente diferentes daqueles que as outras pessoas tendem a adotar. É isto para falarmos num registo mais brando das infrações, digamos, que a comunidade cigana tende a cometer. Claro que haverá muitos ciganos que não cometem nada disto e que serão pessoas honestas e trabalhadoras e etc. Agora, parece haver uma tendência muito particular dessa comunidade agir assim e age assim porque sabe que pode agir assim».
- 12.** Às afirmações sobre a comunidade cigana no seu todo, o comentador afirma ainda desinteresse pela sua cultura: «Eu não sou a favor de que ou melhor, eu posso respeitar que cada comunidade tenha os seus valores, as suas crenças, as suas convicções, etc. Agora, isso tem que estar absolutamente integrado numa sociedade. Os ciganos recebem o dito Rendimento Social de Inserção, mas não se inserem absolutamente nada. Vivem de uma forma absolutamente marginal e de modo consciente. Assumem isso. E têm uma espécie de orgulho em não se dissolver, digamos, a sua cultura - que eu não estou a ver exatamente que cultura é essa ou que motivo de louvor e de orgulho essa cultura pode trazer -, eles orgulham-se de não se dissolver na sociedade envolvente. Agora, eles querem os direitos dessa sociedade envolvente. Não cumprem um único dever.»
- 13.** O comentador termina com a afirmação: «Eu, só para terminar, lembro que há 30 e tal mil ciganos em Portugal. Convinha saber a percentagem de envolvidos neste tipo de ações e que gozam desta impunidade.»
- 14.** De facto, um raciocínio minimamente rigoroso, que não se limitasse a reforçar estereótipos, talvez devesse começar por responder a essa questão que o comentador, no final, deixa em aberto, apenas para sugerir que são muitos, se não todos.

- 15.** O espaço de comentário reflete a perspetiva pessoal de quem comenta o tema em análise, obedecendo a requisitos distintos daqueles exigíveis aos conteúdos de cariz informativo. Desta forma, os comentários do interveniente resultam da sua apreciação crítica, ao abrigo da liberdade de expressão, pelo que não há lugar à análise à luz do rigor informativo.
- 16.** Porém, as declarações denunciadas, ainda que proferidas no quadro da liberdade de expressão do seu autor (e que são, por conseguinte, abrangidas pela previsão do n.º 1 do artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa), não estão, todavia, subtraídas das responsabilidades que impendem sobre os órgãos de comunicação social quanto aos conteúdos que divulgam.
- 17.** Tomando o caso concreto, considera-se que o colunista partiu de dois casos de natureza muito diferente para forçar comparações e daí retirar conclusões que podem ser entendidas como dando corpo a uma visão estereotipada, construindo definições generalizadoras sobre determinados grupos e comportamentos sociais.
- 18.** É também importante salientar que o autor restringe a linha de pensamento a duas coisas: a origem das vítimas e a origem dos agressores, rejeitando que as motivações para um crime possam ser diversas e não apenas racistas, ao mesmo tempo que nunca menciona a diferença entre morrer brutalmente às mãos do estado (como no caso de George Floyd) e ser vítima de uma rixa entre grupos rivais ou por motivos passionais, como também admite no caso do Seixal. É sobretudo esta diferença que o comentador não refere, que faz dos dois casos incomparáveis. Mas para desenvolver este raciocínio, era preciso omitir esse facto e apenas essa omissão lhe abre caminho para recorrer a afirmações que sugerem claramente «*a propensão da comunidade cigana a cometer crimes*», ou a estabelecer uma relação despropositada e estigmatizante que relaciona ciganos, RSI e criminalidade, ao mesmo tempo que acusa todos os *media* e as instituições em geral de promoverem a impunidade da comunidade cigana.
- 19.** Por conseguinte, não obstante tratar-se de uma opinião, é importante reiterar a responsabilidade social subjacente à comunicação social e, neste contexto, referir que os *media* devem cuidar de evitar veicular informações de validade duvidosa respeitantes a matérias que são propensas a gerar comportamentos discriminatórios e preconceituosos.

Caberia, portanto, no caso, assim como aos órgãos de comunicação social em geral, sensibilizar os seus colaboradores para os efeitos sociais da comunicação, procurando não veicular discursos baseados ora em generalizações aplicadas ao caso concreto, ora em generalizações a partir do caso concreto e que possam contribuir para comportamentos discriminatórios e para a perpetuação de estereótipos em razão da raça/etnia.

- 20.** Por outras palavras, o exercício da liberdade de expressão através da imprensa deve ser acompanhado de uma ética que assegure o respeito pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, pelo que deve sensibilizar-se os *media* para a necessidade de precaver a difusão de preconceitos ou o favorecimento de processos de estigmatização social.
- 21.** De acordo com o disposto no artigo 37.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, todos têm direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, sem impedimentos e discriminações.
- 22.** Do mesmo modo, se proclama na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que «Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão» (artigo 19.º).
- 23.** Também, segundo a Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, a liberdade de expressão constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática.
- 24.** A este propósito, leia-se Gomes Canotilho e Vital Moreira (in Constituição da República Portuguesa anotada, Vol. I, 4ª edição revista, Coimbra, 2007, pp 571 e ss.), o direito de expressão «é, desde logo e em primeiro lugar, a liberdade de expressão, isto é, o direito de não ser impedido de exprimir-se e de divulgar ideias e opiniões».
- 25.** Contudo, e conforme Jurisprudência dos Tribunais Superiores, a liberdade de expressão não se traduz na faculdade do seu exercício sem quaisquer limites, mormente, quando tal exercício colida com outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos, de igual ou superior dignidade.

- 26.** Não se trata, pois, de um direito absoluto e ante a presença de conflitos com outros direitos fundamentais, pode vir a sofrer limitações.
- 27.** Sendo ponto assente que o direito à crítica, a expressar uma opinião, uma ideia, não comporta o direito de manifestar um pensamento que incite ao ódio, inferioriza e humilha minorias e indivíduos, que promova a exclusão social.
- 28.** Nestes casos, a liberdade de expressão deve ceder perante outros valores constitucionais relevantes como seja o do princípio da igualdade inscrito no artigo 13.º da Lei Fundamental, no qual se proclama que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei, proibindo a discriminação em razão, entre outras, da ascendência, raça, língua, território de origem, religião, a todos reconhecendo o direito ao bom nome e reputação, à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação (artigo 26.º, n.º 1 da CRP).
- 29.** Avaliado o teor da opinião veiculada e reveladas as suas incongruências ou insuficiências lógicas, importa saber se o discurso produzido, ainda que preconceituoso, enferma de uma intolerável expressão por incitar ao ódio, à discriminação ou apelar à exclusão social da etnia cigana ou se sobre ela lança um libelo difamatório. Ou seja, se é ilícito e por isso passível de condenação jurídica, que não apenas moral.
- 30.** Neste sentido, a opinião que maior controvérsia pode suscitar será a de considerar, não obstante afirmar ser claro que *“haverá muitos ciganos que não cometem nada disto e que serão pessoas honestas e trabalhadoras e etc.”*, que *“parece haver uma tendência muito particular dessa comunidade agir assim”*, ou seja, através de comportamentos criminosos.
- 31.** Trata-se de uma generalização que, como se viu, carece de fundamentação e de demonstração, que o autor inclusivamente reconhece, uma vez que termina a sua intervenção dizendo que *“convinha saber a percentagem de envolvidos neste tipo de ações e que gozam desta impunidade”*. E que, assim sendo, não é sustentada, podendo contribuir para reforçar estereótipos.

- 32.** Não se afigura, no entanto, que tais afirmações tenham como objetivo difamar os ciganos e que possam constituir um incitamento ao ódio ou à discriminação social. Para tanto, seria necessário que fossem suscetíveis de compelir à atuação ou à mobilização contra essa etnia, o que manifestamente não é o caso.
- 33.** Ao longo da sua atividade, a ERC tem acompanhado e expressado a sua preocupação com a proliferação nos *media* de mensagens ofensivas e de discriminação étnica e racial, e não exclusivamente de incitamento ao ódio e à violência, seja nas caixas de comentário das diferentes peças editadas *online* e nas respetivas páginas das redes sociais, seja no contexto da difusão de conteúdos desse teor.
- 34.** Embora a opinião e a liberdade de expressão sejam matérias cuja responsabilidade deve ser assacada *prima facie* ao seu autor, os órgãos de comunicação social regem-se por um conjunto de regras internas tendentes a respeitar o contrato assumido com o leitor e os princípios democráticos, a liberdade e os direitos humanos.
- 35.** Deste modo, aos responsáveis editoriais é exigível que zelem pelo cumprimento dos seus compromissos, evitando a divulgação de contributos que se afastem da matriz e da linha editorial do jornal. No caso, retém-se especialmente o segmento em que se lê «[...] O Observador coloca a liberdade no centro das suas preocupações e defende uma sociedade aberta, com instituições respeitadoras da lei e dos direitos individuais. Acreditamos que o desenvolvimento harmonioso tem de ser inclusivo e não deixar ninguém para trás. [...]».

IV. Deliberação

Apreciados os elementos da participação relativa ao *podcast* de Alberto Gonçalves “Ideias feitas - De certeza que não há um problema com os ciganos?” publicado no jornal *online* Observador a 28 de maio de 2020, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea f), 8.º, alínea d), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, verificando a inexistência de ilícito, delibera arquivar o presente procedimento, não deixando, no entanto, de apelar aos órgãos de comunicação social para que pautem a sua atuação pelo cumprimento do princípio da igualdade plasmado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e para a necessidade de continuar a manter uma atitude crítica e vigilante relativamente aos conteúdos a publicar, avaliando-os de acordo com os padrões estabelecidos, de modo a assegurar o respeito pelos princípios constitucionais e direitos fundamentais dos cidadãos.

Lisboa, 10 de março de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo
Mário Mesquita (voto contra)

Podcast “Ideias feitas - De certeza que não há um problema com os ciganos?” de Alberto Gonçalves

- 28 maio 2020 – Observador

<https://observador.pt/programas/ideias-feitas/de-certeza-que-nao-ha-um-problema-com-os-ciganos/>

O colunista Alberto Gonçalves comenta a atualidade. O tema de hoje é um negro morto na América e um negro morto no Seixal.

Locutor (L): E já está entre nós o Alberto Gonçalves, Alberto, boa tarde. Olá, boa tarde Alberto Gonçalves e o Alberto Gonçalves hoje quer desfazer ideias feitas sobre 2 casos, um no Seixal e o outro nos EUA. Falamos de um cidadão afroamericano que foi morto – e é um caso que está a gerar polémica. O FBI vai investigar mesmo este caso. Foi um afroamericano que morreu depois de ter sido detido pela polícia. Também esse caso no Seixal. Este caso foi um tiroteio em Paio Pires. Quer falar melhor destes 2 casos, Alberto Gonçalves?

Alberto Gonçalves (AG): Com certeza. Ambos os casos foram registados em vídeo. Eu não vi os vídeos, confesso. Não aprecio ver imagens de particular violência, mas li sobre o que se tratava e consigo imaginar. Nos EUA foi um polícia que, com um absurdo excesso de zelo, para ser simpático, que matou um cidadão que tinha sido acusado de um pequeno delito, ou que era suspeito de acabar de ter cometido um pequeno delito e matou com um joelho na traqueia, ou coisa assim, uma coisa horrorosa. E no Seixal também foi um caso que um sujeito acabou morto às mãos, naturalmente de outros. E há uma outra pessoa ligada à vítima mortal que também está internada em estado muito grave, acho eu. E a diferença é a diferença, a semelhança para começar, peço desculpa, ambas as vítimas são negras, se é que isso é representativo. Provavelmente, há quem diga que o caso do polícia americano foi motivado por racismo. É possível que sim. Ninguém disse que o caso que aconteceu em Portugal, da morte também de um cidadão negro, foi motivado também por racismo. E isto porquê? Porque, ao que parece, o grupo de indivíduos que matou essa pessoa no Seixal é de etnia cigana. E então o caso foi-nos apresentado por todos os media como uma rixa de grupos rivais ligados ao tráfico de droga. Também li algures que teria sido uma questão passional, não sei. Não faço ideia qual é a verdade nem me interessa por aí além. Agora, ninguém especulou que pudesse ser racismo¹. E ninguém especulou

¹ <https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/tiroteio-entre-dois-grupos-rivais-faz-um-morto-e-um-ferido-grave-no-seixal>; <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/tiroteio-entre-dois-grupos-rivais-faz-um-morto-e-um-ferido-no-seixal>; <https://www.radiocalheta.pt/filho-morto-e-pai-ferido-em-tiroteio-entre-grupos-rivais-no-seixal-com-video>; <https://www.jm-madeira.pt/nacional/ver/93733/Filho-morto-e-pai-ferido-em-tiroteio-entre-grupos-rivais-no-Seixal-Com-video>; <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/homem-morre-no-seixal-devido-a-um-mal-entendido>; <https://tvi.iol.pt/vocenatv/videos/tiroteio-entre-grupos-rivais-mata-filho-e-deixa-pai-ferido-no-seixal/5ecbb1890cf2a5883420f617>

porque as pessoas que mataram esse cidadão negro no Seixal, não eram brancas. Muito simplesmente é isto. E sobretudo porque eram ciganas. Mesmo aquele senhor, Mamadou Ba, suponho eu que é esse o nome, que lidera aí uma organização qualquer alegadamente antirracista - mas é um antirracismo muito seletivo -, escusou-se a fazer comentários sobre o caso. Eu presumo que se o cidadão, se a vítima mortal em causa, tivesse sido morto por brancos, que teria, essa associação antirracista e outras associações do género, teriam promovido para aí uns protestos e umas vigílias e umas coisas assim. Isto, quer dizer, isto mostra que há assim uma certa recorrência não só em perdoar ou esconder a etnia cigana quando esta comete, neste caso homicídios, mas quando comete crimes também e como há uma certa tendência da etnia cigana para estar envolvida nestes casos. Nós podemos dizer que, é evidente, criminosos e assassinos e delinquentes há em todas as etnias, com certeza que haverá. Agora, é preciso ter a noção de que a comunidade cigana em Portugal, aquilo a que se chama comunidade cigana, são trinta e tal mil pessoas, não são assim tantas. Uma grande parte delas, ou uma grandessíssima parte delas a usufruir do rendimento mínimo. Eu não quero parecer o Dr. André Ventura que parece que faz desta questão o cerne do programa político dele. Há outras questões em Portugal mais graves que esta, com certeza. Esta é apenas uma questão. Esta impunidade de que muitos elementos, e são muitos, que a comunidade não é assim tão grande, muitos elementos da comunidade cigana parecem disfrutar. Em Portugal não é difícil, ou melhor, não é difícil que um cigano cometa uma série de arruaças – já não estou a falar destes casos extremos de homicídio -, houve um caso em Bragança há poucos meses que também houve um rapaz cabo-verdiano morto por ciganos e a partir do momento que se soube que os homicidas eram ciganos (parece que eram ciganos, a partir daí deixou de haver protestos sobre a morte do rapaz negro. Isto tem acontecido recorrentemente, não especialmente com homicídios, felizmente, mas com outro tipo de ações que ficam impunes do comportamento dos cidadãos da dita etnia em espaços públicos, ou que adotam comportamentos normalmente diferentes daqueles que as outras pessoas tendem a adotar. E isto para falarmos num registo mais brando das infrações, digamos, que a comunidade cigana tende a cometer. Claro que haverá muitos ciganos que não cometem nada disto e que serão pessoas honestas e trabalhadoras e etc. Agora, parece haver uma tendência muito particular dessa comunidade agir assim e age assim porque sabe que pode agir assim. Eu não sou a favor de que ou melhor, eu posso respeitar que cada comunidade tenha os seus valores, as suas crenças, as suas convicções, etc. Agora, isso tem que estar absolutamente integrado numa sociedade. Os ciganos recebem o dito Rendimento Social de Inserção, mas não se inserem absolutamente nada. Vivem de uma forma absolutamente marginal e de modo consciente. Assumem isso. E têm uma espécie de orgulho em não se dissolver, digamos, a sua cultura - que eu não estou a ver exatamente que cultura

é essa ou que motivo de louvor e de orgulho essa cultura pode trazer -, eles orgulham-se de não se dissolver na sociedade envolvente. Agora, eles querem os direitos dessa sociedade envolvente. Não cumprem um único dever. Isto tem acontecido recorrentemente e depois temos, infelizmente, o Dr. André Ventura, por exemplo que, repito, faz disto uma questão praticamente obsessiva, mas temos também do outro lado, temos também como resposta aquilo que aconteceu recentemente com o Senhor Primeiro-Ministro, que aproveitou uma polemicazita (VER POLÉMICA) qualquer entre o Dr. André Ventura e o futebolista Ricardo Quaresma para fazer umas alusões assim boçais, como é costume no Parlamento, sobre umas trivelas (presumo que seja um tipo de remate que se faz no futebol, ou uma coisa qualquer assim) e não passamos disto. E a verdade é que isto continua a acontecer sistematicamente. Eu, só para terminar, lembro que há 30 e tal mil ciganos em Portugal. Convinha saber a percentagem de envolvidos neste tipo de ações e que gozam desta impunidade.

L: Obrigado Alberto Gonçalves. Hoje o Alberto Gonçalves a desfazer ideias feitas a propósito destes 2 casos, um do lado de lá do Atlântico, aconteceu no estado norte-americano do Minesota, envolve a morte de um cidadão afro-americano, o outro, por cá, um confronto entre 2 grupos rivais, tiroteios entre 2 grupos que ocorreram no início da noite deste domingo no bairro da Cucena, em Paio Pires, no concelho do Seixal.

Caixa comentários:



Ed Ros Enc

02/06/2020

Sou cidadão USA. Ha tensão racial nos EUA. Nao ha preconceito. Sou de cabelos brancos olhos azuis com 1,80m. O único lugar dp mundo onde enfrentei preconceito foi em Portugal porque aprendi p Brasileiro Português em Sao Paulo, chamaram-me BRUSILEIRU! OK policiais estpidos ha em todas as partes domando ainda me lembro o polícia que espancou o pai e o avo de uma criança no jogo do Desportivo de Braganca. Logo vamos ter nojo de políticos que reforçam suas agendas com incidentes racial e por na cadeia, e no caso de meu ais pena de morte ao assassino policial

^ 0 • Responder



a. C.

29/05/2020

Muito bem comentado!
Alguns ciganos vivem só de "esquemas" e crimes.
E esses e só esses devem ser apanhados e castigados fortes.
E não pode haver medo de dizer que alguém é cigano quando ele é de facto cigano.
Os jornalistas têm é muito medo.
Alberto Gonçalves, obrigado por dizer as verdades.

^ 4 • Responder



André Lourenço

29/05/2020

O problema não são os ciganos, é a impunidade. Todo o discurso que use a palavra ciganos está a colocar dentro do mesmo saco todas as pessoas de etnia cigana, estejam elas ou não a infringir a lei, e isso por si só, bem ou mal, poderá ser interpretado como racismo. Deixemos-nos de generalizações, tenham elas ou não intenções racistas. Foco no problema, é preciso é acabar com a impunidade.

^ 4 • Responder

José Ramos

28/05/2020

Náaaaaaaa! Não há qualquer problema. A propósito, o sr. Mamadou estará confinado?

^ 7 • Responder

NOTA: As notas de rodapé foram acrescentadas para apoio à análise

Túlia Marques (Departamento de Análise de Media)